**INDICAÇÃO N.º 88/2023**

O Vereador que esta subscreve vem indicar ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade de tomada da(s) seguinte(s) providência(s) de interesse público:

**1-** Que a Administração Municipal revise os critérios e procedimentos relacionados ao pagamento de insalubridade, a fim de assegurar que todos os servidores que efetivamente estejam expostos a condições insalubres sejam contemplados por esse benefício.

**Justificativa**:

Recebemos com apreensão relatos e reclamações de servidores municipais que alegam não estar recebendo o pagamento correspondente ao adicional de insalubridade, direito previsto em normativas legais e fundamentais para aqueles que desempenham atividades consideradas insalubres.

Alegações sobre a falta de pagamento desse direito geram desconforto entre os servidores, comprometem a motivação no ambiente de trabalho e, mais grave ainda, podem impactar negativamente na prestação dos serviços públicos à comunidade.

Bom Jardim de Minas, 28 de novembro de 2023.

Ronicelson de Andrade Pereira

Vereador